

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Sr. Presidente  
José António Borges

Informação n.º  
INF/53/DA/19

Data  
29/03/2019

**Assunto:** Apoio financeiro – Clube de Rugby de São Miguel

---

## Informação

Considerando que:

- O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Incumbe às freguesias, em colaboração com associações, clubes e coletividades, promover e a cultura, tempos livres e desporto e desenvolvimento do território, nos termos presente na alínea d) e i) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual;
- A atribuição do apoio financeiro, nos termos do RAAFA, é um instrumento fundamental para, articulando com as

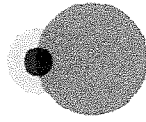
---

## Despacho

António

José António Borges

29. Março, 2019

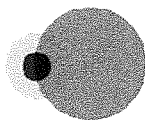


# ALVALADE

Junta de Freguesia

entidades, a Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) cumprir as atribuições que estão legalmente cometidas;

- O Clube de Rugby de São Miguel com atividade desportiva regular no território da freguesia, inscrito na base de dados de apoio das entidades com o n.º 3, solicitou apoio financeiro para organização do Convívio de Rugby Juvenil – Torneio Internacional António Cruz Rodrigues e organização da final do Campeonato Nacional 1.ª Divisão, instruindo o processo nos termos do artigo 8.º do RAAFA;
- No decurso das atividades prevê-se a afluência à freguesia de cerca de 4000 cidadãos, entre atletas, participantes e público, com impacto no comércio e economia local;
- Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do RAAFA o pedido deve ser considerado tempestivo, dado que ocorrência dos eventos para os quais se solicita o apoio não era expetável para efeitos de programação, até à data estipulada no n.º 1 do referido artigo;
- O apoio financeiro a atribuir, no montante total de €725,70 (setecentos e vinte e cinco euros e setenta cêntimos), encontra cobertura orçamental e fundos disponíveis na rubrica 0407019900 (Transferências Correntes – Desporto) da orgânica 05 (Cultura e Coletividades) do orçamento atualmente em vigor, conforme Declarações e Mapas de Fundos Disponíveis que se anexam à presente informação, cumprindo o limite previsto no n.º 5 do artigo 11.º do RAAFA;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- A realização da organização do Convívio de Rugby Juvenil – Torneio Internacional António Cruz Rodrigues e da organização da final do Campeonato Nacional 1.ª Divisão comportam uma significativa mais valia para a dinamização da freguesia na componente desportiva e económica, dando-lhe relevante projeção;
- À data para a qual ao apoio foi solicitado, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo para a aprovação do pedido em tempo útil.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), propõe-se:

- Seja superiormente autorizada a atribuição de apoio financeiro à organização do Convívio de Rugby Juvenil – Torneio Internacional António Cruz Rodrigues e organização da final do Campeonato Nacional 1.ª Divisão, de acordo com o contrato programa em anexo, no montante total máximo de €725,70 (setecentos e vinte e cinco euros e setenta cêntimos), de acordo com o número 1 do artigo 11º do RAAFA.
- A submissão à Junta de Freguesia para ratificação do despacho que venha a ser aposto na presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior de V. Ex.ª.

A Chefe de Divisão,

Sara Magalhães

A preencher pelos serviços



N.º Registo: **Nº 123**

Anexo II

Data: **29/03/2019**

**01430/JFA/2019**

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

I. IDENTIFICAÇÃO												
Nome / Designação <b>Clube de Rugby São Miguel</b>												
NPC/NIF	5	0	2	3	0	9	2	1	0	BI/CC*		
N.º Registo BDAA	-	-	-	-	1	2	2	1	Sexo* <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			

\*A preencher por pessoas singulares

Morada	<b>Complexo Desportivo Municipal São João de Brito - Av. do Brasil</b>											
Código Postal	1	7	0	0	-	0	6	7	Localidade <b>Lisboa</b>			
Telefone	<b>210986973</b>				Telemóvel	<b>925068747</b>				Fax		
E-mail	<b>administrativo@crsm.pt</b>											
Contacto Preferencial / Função	<b>- Miguel Teixeira (presidente da Direção)</b>											

II. APOIO												
Área de apoio do pedido	Social <input type="checkbox"/>		Cultural <input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/> Desportiva		Recreativa <input type="checkbox"/>		Outra <input type="checkbox"/>			
Tipo(s) de apoio a que se refere o pedido												
<input checked="" type="checkbox"/> Apoio financeiro à atividade com vista à continuidade ou incremento de projetos <i>no montante de 725,70€</i>												
<input type="checkbox"/> Apoio financeiro para obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações												
<input type="checkbox"/> Apoio financeiro na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros												
<input type="checkbox"/> Apoio não financeiro:												
<input type="checkbox"/> Cedência de equipamentos												
<input type="checkbox"/> Espaços físicos												
<input type="checkbox"/> Meios técnicos e logísticos												
<input type="checkbox"/> Outros Indique qual: _____												

III. DOCUMENTOS EM ANEXO												
<input type="checkbox"/> Descrição dos projetos ou atividades, objetivos a atingir, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico												
<input type="checkbox"/> Orçamento discriminado												
<input type="checkbox"/> Cronograma financeiro												
<input type="checkbox"/> Cronograma de execução física												
<input type="checkbox"/> Descrição da experiência similar em projetos idênticos												
<input type="checkbox"/> Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social												
<input type="checkbox"/> Relatório de atividades e contas referentes ao último exercício económico e respetiva ata de aprovação												

Anexo II - (CONTINUAÇÃO)  
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

- Indicação dos apoios recebidos no âmbito do objeto do pedido e respetivas datas
- Declaração sob compromisso de honra quanto à não condenação nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos
- Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina, exclusivamente aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio
- Outros

Outros documentos em anexo:

Confirmação dos Serviços:

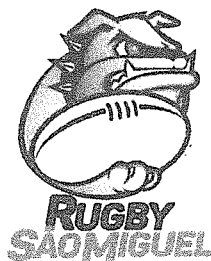
O REQUERENTE

Representantes Legais

Nome: Miguel Teixeira	Função: Presidente	BI/CC n.º: [REDACTED]
Nome: Paulo Vicente	Função: Diretor Clube	BI/CC n.º: [REDACTED]
Nome:	Função:	BI/CC n.º:

Pessoas Singulares

Data 29 de Março de 2019	Assinatura e carimbo Clube de Rugby São Miguel Direção Npc. 502/309 210
-----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------



## **Estimativa Orçamental da actividade – organização da final do Campeonato nacional da 1.ª Divisão – seniores masculinos – Rugby**

A presente actividade, visa a organização da final do Campeonato nacional da 1.ª Divisão – Seniores Masculinos, a realizar no dia 30 de Março de 2019, nas instalações do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, sob a gestão do Clube de Rugby São Miguel (CRSM) e ainda do 1.º Convívio internacional António Cruz Rodrigues, dedicado aos escalões de S6, S8, S10 e S12.

A final será promovida pelo CRSM, sobre proposta da federação Portuguesa de Rugby (FPR), e envolverá as equipas do Sport Lisboa e Benfica e do Rugby Clube de Montemor. Pretende-se com esta organização, que decorrerá a partir das 15H00 de sábado, unir ao Convívio de Rugby – Torneio Internacional António Cruz Rodrigues, que se realizará no mesmo dia e local.

Prevê-se a participação de cerca de 1000 crianças na parte da manhã, a que se juntarão previsivelmente mais de 1000 adultos, para o Convívio de rugby juvenil. No que respeita à final do Campeonato Nacional, prevê-se uma assistência superior às 2000 mil pessoas.

Ambos os eventos trarão no seu conjunto, cerca de 4000 pessoas até Alvalade, o que gerará um acréscimo de pessoas que irão utilizar o comércio local para fazerem as suas compras e fazerem as suas refeições. Por outro lado, destaca-se a centralidade da afirmação da marca de Alvalade e da sua capacidade e hospitalidade, associados à prática desportiva e à realização de grandes eventos.

### **Estimativa de custos/orçamental**

Policiamento – 840€

Ambulância de emergência – 200€

Almoço recepção de convidados – 430€

Organização convívio equipas finalistas – vulgo 3.ª parte – 550€

Refeições voluntários – 250€

Filmagem do jogo e streaming – 500€

Aluguer de tenda 3 x 3 – 240€

Som 4 colunas e 2 microfones – 680€

Total de rúbricas: 3690€

**Clube de Rugby São Miguel**

R/Direção

N.º: 502 309 210



*[Handwritten signature]*

## CONTRATO PROGRAMA N.º 17/2019

Entre:

A Freguesia de Alvalade, pessoa coletiva n.º 510832806, com sede na Rua Conde de Arnoso n.º 5-B, 1700-112, em Lisboa, neste ato representada, de harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 78/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr. José António Borges, adiante designada como Primeira Outorgante;

e

O Clube de Rugby de São Miguel, n.º de identificação fiscal 502309210, neste ato representada por Miguel Teixeira, na qualidade de Presidente do Clube de Rugby de São Miguel, adiante designado como Segunda Outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro, para organização do Convívio de Rugby Juvenil – Torneio Internacional António Cruz Rodrigues e organização da final do Campeonato Nacional 1.ª Divisão, a realizar na Freguesia de Alvalade, nos termos da candidatura apresentada pela Segunda Outorgante.

### Cláusula 2.ª

#### Apoio Financeiro

1. A Primeira Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de €725,70 (setecentos e vinte e cinco euros e setenta cêntimos).



15/11/19

2. O apoio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar a organização do Convívio de Rugby Juvenil – Torneio Internacional António Cruz Rodrigues e organização da final do Campeonato Nacional 1.<sup>a</sup> Divisão, no dia 30 de março de 2019.

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Indicadores do Projeto

No âmbito das atividades objeto do presente contrato-programa são definidos os seguintes indicadores:

- a) Número de praticantes do torneio infantil Cruz Rodrigues;
- b) Número de pessoas presentes no público da final do Campeonato Nacional 1.<sup>a</sup> Divisão.

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Obrigações do Primeiro Outorgante

A Primeira Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução do projeto ou atividade.

### Cláusula 5.<sup>a</sup>

#### Obrigações da Segunda Outorgante

A Segunda Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com a Freguesia no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias a contar da conclusão do projeto ou atividade;
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Junta de Freguesia de Alvalade, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;





157  
24

- d) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
- e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
- f) Publicitar o projeto/atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pela Freguesia, através da menção expressa, "Com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade", bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- g) Cumprir, pontualmente, todas as obrigações relativas a trabalhadores e/ou prestadores de serviços afetos às atividades objeto do presente contrato-programa.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### Auditoria

O projeto/atividade apoiada nos termos do presente contrato-programa pode ser submetido a auditoria, devendo a Segunda Outorgante disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Revisão ao Contrato-Programa

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pela Primeira Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Junta de Freguesia de Alvalade.

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

##### Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pela Segunda Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte da Primeira Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.



2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a estabelecer pela Junta de Freguesia de Alvalade.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

Vigência do Contrato-Programa

O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e tem a duração correspondente ao desfecho das provas correspondentes.

Cláusula 10.<sup>a</sup>

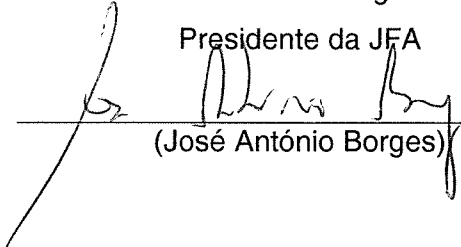
Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento de atribuição de apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade e legislação especial aplicável.

Lisboa, 29 de março de 2019

A Primeira Outorgante

Presidente da JFA

  
\_\_\_\_\_  
(José António Borges)

A Segunda Outorgante

Presidente do CRSM

  
\_\_\_\_\_  
(Miguel Teixeira)